

NOVAS OBRAS RODOVIÁRIAS

O Departamento de Estradas de Rodagem, por determinação do eng. Francisco de Paula Machado de Campos, Secretário da Viação, abriu concorrências públicas para os serviços de melhoramentos e pavimentação do trecho Aguai — S. João da B. Vista da estrada — Piraquununga — São João da Boa Vista, construção e pavimentação de um trevo no cruzamento do referido trecho com o Moji Guaçu — Casa Branca e um ramo de ligação direta do último trecho com o trecho Aguai — S. J. da B. Vista com extensão total de 7.240m. e plataforma final de 12,60m; e para os ser-

108.º aniversário do
Correio Paulistano

Ao ensaio do 108.º aniversário do Correio Paulistano, o Governador Carvalho Pinto, enviou, ontem, o seguinte telegrama ao sr. Otávio Rodrigues de Maria, diretor desse órgão da imprensa paulista:

“No transcurso da data festiva que assinala o 108.º aniversário da fundação do “Correio Paulistano”, venho congratular-me com seus diretores, redatores, e todos que colaboram na feitura do tradicional matutino. Constitui a data de 26 de junho um marco na história da Imprensa Brasileira, a simbolizar através do tempo os ideais de progresso e democracia do nosso povo. Meu grande abraço a todos”.

VISITA DO
VICE-GOVERNADOR
DA BAHIA

Esteve ontem em visita ao Prof. Carvalho Pinto, Governador do Estado, o sr. Orlando Moscoso, vice-Governador da Bahia, que se achava acompanhado do sr. José Ribeiro Rocha.

Pavimentação de
ruas de Birigui

“Cumpro o gratíssimo e indeclinável dever de manifestar a V. Exa. os melhores agradecimentos pela autorização para o processamento de empréstimo da Caixa Econômica do Estado, de 19 milhões e 500 mil cruzeiros, destinado à pavimentação de vias públicas locais, bem como pela antecipação da primeira parcela da quota de excesso de arrecadação. A população biriguiense jubilosamente aplaude o fecundo e extraordinário Governo de V. Exa., notadamente na obra do amparo para o soerguimento dos Municípios do Interior”.

Assina o telegrama acima, enviado ao governador Carvalho Pinto, o sr. Renato Cordeiro, Prefeito municipal de Birigui.

VIA DE ACESSO
A SÃO CARLOS

Os srs. Alfredo Petrilli e José Fernando Porte, presidente e 1.º secretário da Câmara Municipal de São Carlos, oficiaram ao Governador Carvalho Pinto transmitindo a informação de que foi aprovado naquela Edilidade um voto de agradecimento “dos legítimos representantes do povo são-carlense, pela autorização determinada para a construção e pavimentação da via sul de acesso a esta cidade, que atinge o trevo rodoviário que está sendo construído na Rodovia Washington Luís”.

Serviço Obstétrico
Domiciliar em Santos

O sr. Fernando Oliva, presidente da Câmara Municipal de Santos, oficiou ao governador Carvalho Pinto informando que foi aprovado naquela Edilidade um voto de congratulações com o Chefe do Executivo pela inauguração, naquela cidade, do Serviço de Obstetrícia Domiciliar.

Salienta o ofício que se trata de um serviço de “relevante utilidade” para Santos.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Pu-	
Gerência	36-2752	blicações e Im-	
Contadoria	36-2764	pressão	36-2631
Expediente	36-7931	Assinaturas e Ar-	
Secção do Pessoal	36-6183	quivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficinas:	
Revisão	36-6184	do Jornal	36-2552
Material	36-2587	de Obras	36-2593

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 8,00
NÚMERO ATRASADO do ano corrente Cr\$ 10,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 800,00	Anual 650,00
Semestral 400,00	Semestral 325,00
Trimestral 250,00	Trimestral 200,00

As Assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—///—

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

A V I S O

Acha-se à venda, no Almoarifado da I.O.E. o modelo de impresso N. 48, ao preço de Cr\$ 220,00 cada bloco com 100 folhas, referente ao Decreto N. 37.403, de 22 de outubro de 1960, que regula o controle de despesas sujeita a empenho automático e dá outras providências.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.810, DE 12 DE JUNHO DE 1962

Retificação de leis de auxílios

Retificação

No Artigo 9.º — Onde se lê:

Ficam cancelados os ns. 2, 16, 17, 19, 21 e 27 do item VII da Relação n. 9; ...

Leia-se:

Ficam cancelados os ns. 2, 16, 17, 19, 21 e 27 do item VIII da Relação n. 9; ...

DECRETO N. 40.296-D, DE 22 DE JUNHO DE 1962

Altera a Tabela 2, Grupo B, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, fixado pelo Decreto n. 23.795, de 10 de novembro de 1954

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8.º da Lei n. 1.350, de 12 de dezembro de 1951,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela 2, Grupo B, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, fixado pelo Decreto n. 23.795, de 10 de novembro de 1954, 2 (dois) cargos de “Assistente de Relações Públicas”, referência 62.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das verbas próprias do Orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de Junho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador em exercício

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de Junho de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.304, DE 26 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Universidade de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito, um auxílio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo único — A despesa com a execução do presente decreto correrá à conta da verba 10 — 8.31.4 — 488 — do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de Junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de Junho de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO n. 40.296-B, DE 22 DE JUNHO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... contendo no térreo loja, escritório e instalações ...

Leia-se:

... contendo no térreo loja, escritório e instalações ...

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N. 1.339, DE 26 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre o uso de veículos durante a Campanha de Vacinação contra a Poliomielite, no Interior do Estado.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam os senhores Delegados de Saúde ou seus substitutos legais autorizados a requisitar veículos de todas as unidades de Secretarias de Estado, inclusive da Força Pública e Guarda Civil do Estado de São Paulo, necessários à “Campanha de Vacinação contra a Poliomielite”, desde que não estejam no serviço de policiamento da cidade.

Artigo 2.º — Ficam as autoridades citadas no artigo 1.º desta Resolução, autorizadas, também, a requisitar servidores, sediados na Região das respectivas Delegacias de Saúde, para, durante o período de duração da Campanha, completar as equipes de vacinação, quando indispensáveis, exceção feita aqueles que se encontrem no exercício de serviços imprescindíveis e legalmente impenhorados.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de junho de 1962

João de Siqueira Campos
Diretor Geral Substituto

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 13 do corrente

Concedendo, em caráter excepcional, ao Dr. Reynaldo Schwandt Furlanetto, Assistente, extraunerário, contratado, ref. “53”, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, exercendo, cumulativamente, o cargo de Chefe da Seção de Imunologia e Imunoterapia do Instituto Butantan, afastamento, no dia 24-5-1962, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções, participar da Banca Examinadora para o Concurso de Doutorado do Sr. Rubens Rocha Vieira, na Cadeira de Microbiologia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (Proc. RUSP. n. 12.619-62).